



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 012/2021, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, nº. 306 - Centro, e a empresa **INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Panamá, nº 187 – Sala B, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.123.778/0001-74 e inscrição Estadual nº 28.330.267-4, neste ato representada pela **Sra. Sandra Mara Denega**, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas..

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme solicitação apresentada, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 285/2019 – Pregão Presencial nº. 185/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor, subitem 4.1, e Sexta – Do Prazo, subitem 6.1, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Assistência Social, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**, referente ao valor inicial contratado, correspondente ao período, então, prorrogado; perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 - O Prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em mais **12 (doze) meses**, a contar de **15/04/2021 até o dia 14/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 05 de abril de 2021.


LUCINÉIA PULQUÉRIO G. FRANCISCATTI

Ger. de Ass. Social e Ord. De Despesas,
conf. Decreto nº 012/2021
Contratante


SANDRA MARA DENEGA

CPF: 018.131.289-10
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA DOS SANTOS

CPF 698.813.161-20